



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 245/79.

Concede aos Operários, Funcionários Estatutários e Professores Municipais, um aumento salarial de 31% (trinta e um por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aos Operários, Funcionários e Estatutários e Professores Municipais, um aumento salarial de 31% (trinta e um por cento).

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei, retroagem a 1º (primeiro) de novembro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 21 de novembro de 1979.

Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral